



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

AUTO DE PENHORA

Aos 2^o de abril de 2017, nesta Cidade e Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinado, dirigi-me à Rua Bandeirante Sampaio Soares, nº 38/40 São Paulo, SP, em cumprimento ao mandado em anexo de nº 8203.2017.00165, extraído dos autos do Processo nº 0524699-96.1996.403.6182, expedido pelo MM. Juízo Federal da 3ª Vara do Fórum de Execuções Fiscais, Seção Judiciária de São Paulo, subseção de São Paulo, a requerimento de Fazenda Nacional contra João Carlos Gandra da Sila Martins, para pagamento da quantia de 6.499.860,14 (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais e catorze centavos), e aí, após as formalidades legais e de estilo **PENHORE!** o seguinte bem: "O imóvel da Rua Bandeirante Sampaio Soares, nº 38/40, melhor descrito na matrícula 20.732", contribuinte de impostos municipais 300.055.0022-1". Para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador Federal, executante da diligência.

Anna Paula Lemos Ferreira Sacchi
Oficial de Justiça Avaliador Federal
RF nº 5147